

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. Henrique Vieira e da Sra. Sâmia Bomfim)

Requer ao Ministério da Saúde informações a respeito da política de saúde mental e comunidades terapêuticas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam enviadas ao Ministério da Saúde as seguintes indagações, para que sejam respondidas com seus respectivos documentos comprobatórios:

1. O Ministério da Saúde tem alguma participação no funcionamento das Comunidades Terapêuticas? De que forma é realizada essa participação?
2. No período de 2017 a 2022, quais foram os valores efetivamente repassados às Comunidades Terapêuticas pelo Ministério da Saúde? Solicita-se encaminhar a lista nominal dessas Comunidades, com os valores repassados a cada uma delas no período indicado.
3. Uma vez que as Comunidades Terapêuticas são parte integrante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme previsto na Portaria GM/MS nº 3.088/2011, qual é a avaliação que o Ministério da Saúde faz do desempenho dos serviços prestados por essas Comunidades Terapêuticas desde então?
4. Qual é a avaliação que o Ministério da Saúde faz das Unidades de Acolhimento e por que a cobertura desse tipo de serviço não alcança metade dos estados da federação?
5. Há algum tipo de fiscalização por parte do Ministério da Saúde para garantir que os direitos previstos na Lei nº 1.0216/01 estejam sendo cumpridos pelas entidades que administram as comunidades terapêuticas?



6. Como está estruturada a política de atendimento à saúde mental do Ministério da Saúde e como ela se relaciona com as Comunidades Terapêuticas? Há previsão de plano de trabalho conjunto com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome?
7. Considerando o aumento dos casos de sofrimento e transtornos mentais, principalmente advindos da pandemia de Covid-19, como este Ministério pretende prevenir internações de longa permanência e promover a desinstitucionalização em instituições que realizam internações psiquiátricas, incluindo as Comunidades Terapêuticas?

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese serem destinadas ao atendimento de pessoas com transtornos mentais, principalmente aquelas com problemas de abuso de álcool e outras drogas, as comunidades terapêuticas têm recebido o seu financiamento oriundo de outros setores que não o da saúde, como do Ministério da Cidadania, no governo passado. Mais recentemente, foi criado um departamento, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – sucessor do Ministério da Cidadania – encarregado da implementação de políticas relativas às comunidades terapêuticas.

Questões que deveriam ser tratadas como de saúde, o que implica a incidência de protocolos específicos, passam a estar sob a incumbência e gestão de outras pastas, alheias às garantias relacionadas a um cuidado respeitoso e de acordo com os parâmetros científicos. O resultado é, não raro, a violação dos direitos fundamentais dos usuários dessas políticas, conforme demonstra recente inspeção realizada nesses locais, pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), o Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), a Procuradoria Federal de Direitos do Cidadão (PFDC) e o Ministério Público Federal (MPF), em 2018¹.

Em pesquisa publicada em 2017 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o número de comunidades terapêuticas estimado foi de duas mil, sendo que elas estão presentes em todas as regiões do país². O número já era expressivo em 2017 e,

1 Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Relat%C3%B3rio-da-Inspe%C3%A7%C3%A3o-Nacional-em-Comunidades-Terap%C3%Aauticas.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

2 Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8856/1/Comunidades%20terap%C3%aaauticas.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.



desde então, as comunidades terapêuticas têm se expandido, o que significa que mais indivíduos têm sido internados nessas unidades – inclusive involuntariamente. Esta situação gera para o Poder Público responsabilidades quanto ao respeito aos direitos fundamentais desses usuários, sobretudo na existência de recursos públicos envolvidos.

Urge, portanto, compreender se, apesar de alocadas em outros Ministérios, ainda assim o Ministério da Saúde tem participado da gestão e supervisão sobre as comunidades terapêuticas e, assim, garantido minimamente o cumprimento de protocolos básicos científicos e de cuidado em saúde mental, bem como os direitos fundamentais de seus usuários.

Sala das Sessões, 2 de março de 2023.

Pastor Henrique Vieira

Deputado Federal

Sâmia Bomfim

Deputada Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Informação **(Do Sr. Pastor Henrique Vieira)**

Requer ao Ministério da Saúde informações a respeito da política de saúde mental e comunidades terapêuticas.

Assinaram eletronicamente o documento CD233107344500, nesta ordem:

- 1 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE